DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 128/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
99	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Vínculo 01.310.000	150,00
			Subtotal	**150,00**
02.06.03 – Cultura				
219	3.3.90.36.00	13.392.0011.2010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.000	180,00
			Subtotal	**180,00**
02.09.02 – Dívida Pública Municipal				
288	3.2.90.22.00	28.843.0000.0001	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	
			Vínculo 01.110.000	170,00
			Subtotal	**170,00**
			Total Geral	**500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
108	3.3.90.40.00	10.301.0007.2007	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Vínculo 01.310.000	150,00
			Subtotal	**150,00**
02.06.03 – Cultura				
221	3.3.90.40.00	13.392.0011.2010	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Vínculo 01.110.000	180,00
			Subtotal	**180,00**
02.09.02 – Dívida Pública Municipal				
293	3.3.90.91.00	28.843.0000.0005	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	170,00
			Subtotal	**170,00**
			Total Geral	**500,00**

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/072021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956, de 12/11/2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2022.

Bocaina, em 16 de dezembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 188/22

Designa servidores como gestora e fiscal das Atas de Registro de Preço 032 e 033/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, a servidora em comissão Deborah Cristina Granai, Diretora de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, como Gestora e o servidor em comissão Plínio Roberto de Freitas Marques, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, como Fiscal das Atas de Registro de Preço descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 032/2022 - Estre Ambiental S.A.
Ata de Registro de Preços 033/2022 - Lider Gestão Ambiental e Serviços Eireli-Me

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de dezembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 189/22

Desligamento de servidor municipal por falecimento.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Em razão do falecimento do servidor municipal PAULO SÉRGIO APARECIDO BERTONCELLO, empregado como Monitor de Atividades Infantis, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2.022.

Bocaina, em 16 de dezembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 190/22

Rescisão de Contrato de Trabalho por idade.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar nº 152/2015, resolve:

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria, por idade, ao servidor municipal ÉLCIO BELLINI, empregado como Engenheiro Civil, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho, a partir de 15 de dezembro de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2.022.

Bocaina, em 16 de dezembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 191/22

Rescisão de Contrato de Trabalho por tempo de serviço.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar nº 103/2019, resolve:

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria, por tempo de serviço, à servidora municipal MARCIA REGINA BACCARIN, empregada como PEB II - Educação Física, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho, a partir de 06 de dezembro de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro de 2.022.

Bocaina, em 16 de dezembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 192/22

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/21. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Dentista

NOME	*MATRÍCULA*	*CLASSIFICAÇÃO*
Luciane Borin Mousse D Alpino	24454	3º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2.022.

Bocaina, em 16 de dezembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 193/22

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/17, de 04 de setembro de 2.017, concurso esse homologado pelo Decreto nº 060/17, de 05 de outubro de 2.017 e prorrogado pelo Decreto 048/19, 01 de outubro de 2.019. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Monitor de Atividades Infantis

NOME	*MATRÍCULA*	*CLASSIFICAÇÃO*
Michel Fraccaroli	24465	18º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2.022.

Bocaina, em 16 de dezembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 194/22

Designa servidoras como Gestora e Fiscal dos Contratos nº 088 a 090/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora em comissão Kellen Cristina Carinhato, Diretora da Saúde, para exercer as atribuições de Gestora e a servidora Renata Milani Costa dos Santos, Enfermeira, para exercer as atribuições de Fiscal dos Contratos descritos abaixo:

Contrato nº 088/2022 - Cirúrgica União Ltda;
Contrato nº 089/2022 - Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda;
Contrato nº 090/2022 - L A Dalla Porta Júnior Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de dezembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 195/22

Nomeia servidores, titulares de emprego permanente, para ocuparem respectivos cargos.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei nº 3.055, de 13 de dezembro de 2.022, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, titulares de emprego permanente, para ocuparem os respectivos cargos, a seguir:

EQUIPE DE APOIO ÀS LICITAÇÕES – Denise Chotti, Eliana Márcia Goldoni de Souza Amaral, Daiane Cristina Sega, Angela Cristina Del Bianco.

ASSISTENTE DE CRÉDITO - Michele Adriana Cinipe Rodrigues

ASSISTENTE DE FINANÇAS E CONTAS A PAGAR – Patricia Michelin

ASSISTENTE DE JARDINAGEM – Guilherme Dadalto Bellini

ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO – Daiane Sega

ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL – Sandra de Pauli Bertonha Calciolari

COORDENADOR DE COMPRAS – José Carlos Leite

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edvaldo Francico Urbinate

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2.022.

Bocaina, em 16 de dezembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 196/22

Designa Comissão para Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, abaixo nomeados, para compor a Comissão para Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação de Professores temporários, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino:

1- Celeste Baccarin
RG nº 19.196.367-7
Diretora de Educação

2- Ana Francisca Gonçalves de Oliveira
RG nº 6.197.680 – 5
Supervisora de Ensino

3- Marina Villanova Frasson Marchi
RG nº 34.233.387-2
Coordenadora Pedagógica

4- Ariele Frederice Fogolin da Silva
RG nº 42.240.811-6
Coordenadora Pedagógica

5- Leila de Fátima Carreto Jacob
RG nº 33.892.709-8
Diretora de Escola

6- Sandra Aparecida Masson Alves dos Santos
RG nº 21.888.656-1
Diretora de Escola

7- João Aparecido Orbinatte Junior
RG nº 40.419.272-5
Diretor de Escola

Art. 2º - As atribuições da Comissão serão exercidas graciosamente e consideradas como serviços de relevância prestados à municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 19 de dezembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo